



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esse documento visa embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e sua estrutura está em consonância com a Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, art. 24 § 1º para verificar a viabilidade em realizar o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES (HIPERDIA), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo. O município de Mojuí dos Campos, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui 4.988 km² de extensão territorial e uma população estimada em 23.501 (vinte e três mil e quinhentos e um) habitantes, que utilizam dos serviços públicos essenciais, garantidos constitucionalmente a qualquer cidadão. Tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, destacamos a necessidade de aquisição de medicamentos do programa de hipertensão e diabetes (HIPERDIA), no intuito de bem atender à demanda da Rede Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos/PA. A referida aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência sendo este imprescindível para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias já desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde de Mojuí dos Campos. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. Portanto está indiretamente relacionada com a política municipal de saúde de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde. Sendo inquestionável a importância do referido material para amparar os usuários do Sistema Único de Saúde. Cumpre destacar que o encerramento da vigência do atual contrato está próximo, motivo pelo qual imperioso iniciar os trâmites processuais para manutenção das atividades de saúde que demandam o objeto em epígrafe.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
UBS BOA SORTE	IOLANDA FACANHA DA SILVA
USF CIDADE ALTA I E II	VILMARA DE SOUSA OLIVEIRA MACIEL
UBS IGARAPÉ DO PIRANHA	MARIA RONILCE CALDERARO BATISTA DA SILVA
UBS CORPUS CHRISTI	FRANCISCA FLAVIA SOARES DE OLIVEIRA TOME
UBS ÁGUA FRIA	LEILIANE DE AGUIAR
USF BOA FÉ	LUCIANA ALMEIDA VALE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

USF MOJÚ DO BELARMINO	MARIA NEUMA LIRA DA SILVA
UBS PALHAL DO UNA	NAIARA BARROSO DA CONCEICAO
USF BAIXA DA ONÇA	NAIARA BARROSO DA CONCEICAO
USF MOJÚ DOS CAMPOS	THAIS FERREIRA DE SOUSA
USFR VISTA ALEGRE DO MOJÚ	QUEILA SILVA DE OLIVEIRA
CENTRO DE SAÚDE DE MOJÚ DOS CAMPOS	LETICIA MILEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Seguir estritamente as especificações técnicas, onde os medicamentos deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação;

Os medicamentos estarão sujeitos à aceitação pelo Almoxarifado municipal, podendo haver recusa do material em caso de não conformidade com os parâmetros técnicos mínimos exigidos;

O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de sem a autorização do setor requerente;

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos;

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Mojuí dos Campos no que tange às exigências.

4.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, localizado na Travessa Antônio Walfredo nº s/n, Bairro Alto Alegre, Mojuí dos Campos-PA, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h.

4.2- DA GARANTIA DO PRODUTO

4.2.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.2.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.3 DA VALIDADE DO PRODUTO

4.3.1 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.3.2.1- Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3.2.2- Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pelo contratante, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais técnicos no período de validade.

4.4 DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto da licitação será de 10 (dez) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. O objeto que apresentem algum tipo de desconformidade deverá ser substituído em até 7 (sete) dias sem quaisquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Mojuí dos Campos.

4.5 DA REGULARIDADE

4.5.1. Apresentar a Certidão de Regularidade Junto ao Conselho Regional de Farmácia da sede do licitante;

4.5.2. Certificado de responsabilidade técnica do farmacêutico da licitante expedido pelo conselho regional de farmácia.

4.5.3. Certificado de Registro/ANVISA em nome da empresa para comercialização do produto relacionado com objeto do edital;

4.5.4. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº2.814 de 29/05/98;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de itens usuais de mercado, sendo de ampla oferta, que demanda empresa especializada e registrada para fornecimento de medicamentos do programa de hipertensão e diabetes (HIPERDIA), para atender a demanda do fundo municipal de saúde.

Os bens objeto da futura aquisição estão dentro da padronização seguida pelo COMPRASGOVERNAMENTAIS - Ministério da Economia, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

Diante da planilha orçamentária, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os itens que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (ANEXO 1).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos do programa de hipertensão e diabetes (HIPERDIA), para atender a demanda do fundo municipal de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sobre fornecimento, as empresas vencedoras dos itens propostos no pregão deverão fornecer o medicamento idêntico ao oferecido na proposta vencedora, atentando-se à marca, apresentação, dosagem, tamanho, quantidade e validade mínima, sob pena de recusa do material e instauração de processo administrativo em caso de desídia ou frustração do processo licitatório.

Os medicamentos serão utilizados nos pacientes, motivo pelo qual poderão ser solicitados laudos técnicos de análise físico-química ou microbiológica e eficiência dos fabricantes. Tais atos visam a segurança do paciente, bem como promove a disponibilidade dos mesmos, por serem coadjuvantes ou cumprirem papel estratégico na atividade principal dos setores classificados como contaminados ou críticos /semicríticos. São essenciais para promover a recuperação ou estabilização de pacientes em estado de saúde afetada com alguma enfermidade

Durante a vigência deste pregão, a contratada não pode se furtar de cumprir a obrigação da Nota de Empenho, baseando-se em impedimentos internos vencíveis ou por culpa de prazos do fabricante, sem o devido amparo legal.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As aquisições compreendem os seguintes itens:

Nº	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	350.000
2	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	45.000
3	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	100.000
4	ATENOLOL, 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	90.000
5	ATENOLOL, 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	80.000
6	CAPTOPRIL, 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	160.000
7	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000
8	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	60.000
9	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	70.000
10	FUROSEMIDA, 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	65.000
11	GLIBENCLAMIDA, 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	200.000
12	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	250.000
13	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	700.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

14	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	150.000
15	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	255.000
16	METILDOPA, 250 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000
17	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	80.000
18	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	40.000
19	SINVASTATINA, 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	40.000

A quantidade de cada item foi estabelecida de acordo com a quantidade solicitada por cada unidade de saúde aplicando um fator de redução de cada item em comparação ao consumo histórico para atender o limite orçamentário do fundo municipal de saúde.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 229.750,00 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais), conforme planilha orçamentária.

Nº	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	350.000	R\$ 0,04	R\$ 14.000,00
2	ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	45.000	R\$ 0,07	R\$ 3.150,00
3	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
4	ATENÓLOL, 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	90.000	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
5	ATENÓLOL, 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
6	CAPTÓPRIL, 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	160.000	R\$ 0,06	R\$ 9.600,00
7	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
8	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
9	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	70.000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	FUROSEMIDA, 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	65.000	R\$ 0,07	R\$ 4.550,00
11	GLIBENCLAMIDA, 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	200.000	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
12	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	250.000	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
13	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	700.000	R\$ 0,07	R\$ 49.000,00
14	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	150.000	R\$ 0,16	R\$ 24.000,00
15	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	255.000	R\$ 0,13	R\$ 33.150,00
16	METILDOPA, 250 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
17	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	80.000	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
18	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	40.000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
19	SINVASTATINA, 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	40.000	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
Valor total					R\$ 224.950,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Conforme citado neste estudo, os itens deste pregão deverão atender as necessidades dos setores providos por este almoxarifado municipal tendo como finalidade a disponibilidade dos itens que interferirão de forma direta na qualidade dos serviços prestados pelas unidade de saúde do município de Mojuí dos Campos aos pacientes com agravo que necessitam dos cuidados assistenciais, havendo obediência às normas e diretrizes do núcleo de segurança do paciente.

9.2. Considerando que as necessidade são variadas de acordo com a demanda solicitada pelas unidades de Saúde, não sendo possível precisar com exatidão o quantitativo de produtos que serão utilizados no ano, entendeu-se que as aquisições serão feitas periodicamente, sendo inviável se obter a quantidade máxima cada item do pregão, sob pena de perda por término de validade; gastos injustificáveis com aquisições desnecessárias; mau uso dos recursos destinados à saúde.

9.3. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste estudo técnico deverá ser realizada, por meio do menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permitindo à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

9.4. Desta formar a licitação por item se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.1. Atualmente, a Prefeitura de Mojuí dos Campos possui contratação de fornecimento de medicamentos do programa de hipertensão e diabetes (HIPERDIA), estando este em processo de encerramento da vigência.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Cada Unidade de Saúde realizou o seu Planejamento Anual de do programa de hipertensão e diabetes (HIPERDIA), para o ano de 2023, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo. O Almoxarifado municipal totalizou o Planejamento registrado por cada Unidade para gerar uma única solicitação alinhado ao Plano Municipal de Saúde vigente.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Sobre a adoção de pregão eletrônico na modalidade sistema de registro de preços, em estrita observância à Lei 14.133/21, busca-se seguir os princípios que regem a Administração Pública, como legalidade, eficiência nos atos administrativos, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos. Segue-se também as recomendações, orientações e determinações dos órgãos fiscalizadores, aos quais o Fundo Municipal de Saúde está subordinado.

Sobre os objetivos pretendidos para as unidades de saúde acima referenciadas, é mister proporcionar disponibilidade de medicamentos do programa de hipertensão e diabetes (HIPERDIA), essenciais para a continuidade do serviço de saúde onde a falta ou descontinuidade pode impactar de forma grave na saúde pública dos pacientes atendidos.

Por fim, critérios técnicos de aceitabilidade e rastreamento dos atos administrativos envolvidos no suprimento de medicamentos do programa de hipertensão e diabetes (HIPERDIA) bem como "viabilidade econômica" nas aquisições, são constantes, objetivando-se a segurança do paciente e zelando pelos recursos do Fundo de Saúde.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O objeto do pregão eletrônico é a aquisição de medicamentos do programa de hipertensão e diabetes (HIPERDIA), para utilização nas unidades de saúde de Mojuí dos Campos. Assim sendo, não há providências a serem adotadas de forma, prévia a celebração do contrato.

O obstante, não haverá necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais descartes de medicamentos vencidos ou danificados serão feitos de acordo com a legislação vigente para produtos químicos, por empresa especializada.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ODERLEY COELHO DA SILVA
Portaria N° 03/2024

DE ACORDO:

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. n° 04/2021

Mojuí dos Campos PA, 12 de março de 2024.